

Parte C**C1 – Edital Resumido**

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL N° 08/2025

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área do Direito, comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 24/06/2025 até o dia 28/06/2025.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL N° 08/2025

1. Perfil: Profissional da área de Direito.

2. N^a de vagas:01

3. Qualificação educacional:

Obrigatório: Graduação na área do Direito, comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

Desejável: Pós-graduação na área do Direito Sanitário ou na área da Saúde, comprovada por diploma ou certificado.

4. Experiência profissional:

Obrigatório: Mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional na área de Direito Sanitário ou de Processo Administrativo Sanitário, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço.

Desejável: Experiência profissional em docência de assuntos relacionados ao Direito Sanitário, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço; mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional na área de Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço; mínimo de 01 (um) ano de experiência profissional em Gestão/Coordenação na área de Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço; artigo acadêmico sobre o Direito Sanitário ou em processos de Vigilância Sanitária, comprovada por cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e autor(es) da produção.

5. Atividades:

P1

Atividade 1.1: Realizar levantamento documental e pesquisa para elaboração de proposta de plano de trabalho e dos critérios para o edital de seleção dos participantes do programa.

Atividade 1.2: Realizar proposta de plano de trabalho para o desenvolvimento do conteúdo e implementação do programa.

Atividade 1.3: Colaborar com a Anvisa na elaboração das cartas-convite e termos de participação para os órgãos de Vigilância Sanitária interessados no programa.

P2

Atividade 2.1: Elaborar ementas, material didático e conteúdo do programa para implementação dos conceitos e diretrizes contidos no Documento Técnico da Anvisa: “Manual para elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS” (Versão Revisada em 2023), conforme documento proposto no Produto 1.

Atividade 2.2: Colaborar na divulgação do programa com os entes federados interessados no programa.

Atividade 2.3: Colaborar na disponibilização e na divulgação do material didático e conteúdo do programa nos grupos e equipes da plataforma Microsoft Teams com os participantes que aderiram ao programa.

P3

Atividade 3.1: Planejar e colaborar com a equipe do projeto na organização e na condução dos encontros e oficinas remotas (via plataforma Microsoft Teams) e uma presencial, com os participantes indicados conforme Produto 1, bem como disponibilizar material didático e conteúdo do programa, proposto no produto 1 na plataforma nos grupos e equipes da plataforma Microsoft Teams com os participantes que aderiram ao programa. O evento presencial será realizado pela Anvisa em Brasília/DF. As datas das oficinas remotas e presencial serão definidas junto com a equipe do projeto.

Atividade 3.2 Planejar e realizar o levantamento e a síntese das contribuições e subsídios obtidos nas oficinas e demais atividades programadas pela equipe do projeto

Atividade 3.3 Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos.

P4

Atividade 4.1: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos junto aos participantes do programa para implementação dos conceitos e diretrizes do Código Sanitário para SNVS.

Atividade 4.2: Acompanhar e monitorar as oficinas remotas com os participantes do projeto para coleta das informações.

Atividade 4.3: Planejar e colaborar com a equipe do projeto na organização e na condução dos encontros e oficinas remotas e uma presencial, bem como disponibilizar material didático e conteúdo do programa, conforme produto 1, na plataforma nos grupos e equipes da plataforma Microsoft Teams com os participantes que aderiram ao programa. O evento presencial será realizado pela Anvisa em Brasília/DF. As datas das oficinas remotas e presencial serão definidas junto com a equipe do projeto.

Atividade 4.4: Planejar e realizar o levantamento e a síntese das contribuições e subsídios obtidos nas oficinas e demais atividades programadas pela equipe do projeto

Atividade 4.5: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos.

P5

Atividade 5.1: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos.

Atividade 5.2: Editar e divulgar o relatório com os requisitos e conceitos revisados e atualizados para subsidiar a nova edição do “Manual para elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS”, com incorporação de novas diretrizes e conceitos dispostos na Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), estabelecida na Resolução do CNS nº 588/2018.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento técnico contendo o planejamento e o plano de trabalho para o desenvolvimento do programa de implantação do modelo para revisão dos códigos e regramentos sanitários pelos entes do SNVS.

Produto 2 – Documento técnico contendo relatório, descritivo e analítico, do programa para implementação dos conceitos e diretrizes contidos no Documento Técnico da Anvisa: “Manual para elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS” (Versão Revisada em 2023).

Produto 3 – Documento técnico contendo o levantamento documental do conteúdo e a participação dos entes federados que indicados ao programa para implementação dos conceitos e diretrizes contidos no Documento Técnico da Anvisa: “Manual para elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS” (Versão Revisada em 2023).

Produto 4 – Documento técnico contendo o levantamento consolidado dos resultados das participações dos entes federados indicados a participar do programa, com a descrição dos principais dispositivos legais e técnicos que devem compor o arcabouço regulamentar das secretarias de saúde, baseadas no “Manual

para elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS” (Versão Revisada em 2023), dos novos participantes do Programa de implantação das diretrizes para Código sanitário para SNVS.

Produto 5 – Relatório técnico, descritivo e analítico contendo sugestões e contribuições para publicação da nova edição revisada do “Manual para elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS”, com incorporação de novas diretrizes e conceitos dispostos na Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), estabelecida na Resolução do CNS nº 588/2018.

7. Local de Trabalho:

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF, com disponibilidade para viagens, visitas técnicas, bem como reuniões e contatos regulares com os parceiros.

8. Duração do contrato: 210 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma:

Parcela	Data de entrega
P1	30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	60 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	90 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P4	150 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P5	200 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 24/06/2025 até o dia 28/06/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.